

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 935/80

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a designar terreno que especifica e dá outras providências.

NESTOR SILVESTRE TAGLIARI, Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 10.06.80., aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a designar uma área de terras para a construção de uma residência de alvenaria, cuja destinação fica a cargo do mesmo, determinada pela fração do lote letra D, do quarteirão nº 22, zona urbana de Amambai, medindo 17 X 25 m. (dezessete metros de frente e vinte e cinco metros da frente aos fundos), com as seguintes confrontações: norte com a rua Benigno Vasconcelos, para onde faz frente; Sul com a fração do mesmo lote; Leste com a fração do mesmo lote e Oeste com a Avenida Pedro Manvailer.

**Art.2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 1980.

Publicada, Registrada,  
em livro próprio desta  
Secretaria, em 13.06.80.

NESTOR SILVESTRE TAGLIARI  
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS OLIVEIRA GUIMARÃES  
SECRETÁRIO

LEI Nº 212/80

**TÍTULO I - Disposições Gerais**  
Art. 1º - Esta Lei estabelece a designação dos terrenos das espécies e de outras providências.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a designar em áreas de terra para a construção de uma residência de alvenaria, cuja destinação fica a cargo de nome, determinada pela fração do lote letra D, do parágrafo 2º, zona urbana de Amambai, medida 17 X 27 m. (dezenove metros de frente e vinte e sete metros de frente nos fundos), com as seguintes confrontações: para com a rua Benigno Vasconcelos, para onde faz frente para com a fração de nome lote; para com a fração de nome lote no lote e para com a Avenida Pedro Manoel.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito, 13 de Junho de 1980.

Publicada, Registrada,  
em livro público desta  
Secretaria, em 13.06.80.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL